



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 618

Autoriza assinatura de Convênio com o Colégio Imaculada Conceição para ensino de 1º grau.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

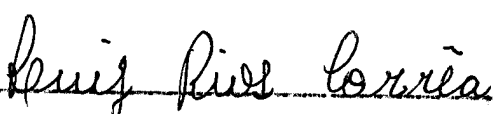
Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a assinar com o Colégio Imaculada Conceição convênio para manutenção e expansão da rede de ensino de 1º grau.

Parágrafo Único - Os alunos bolsistas atuais do 2º grau terão direito ao término do curso, inclusive os que serão agraciados em 1975.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 29 de abril de 1975

  
- Antônio Lopes de Araújo -  
Prefeito

  
- Luiz Rios Corrêa -  
Secretário